



LEI MUNICIPAL Nº 152, DE 29 DE MAIO DE 2012.

RATIFICA o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de Couto Magalhães, Colinas do Tocantins, Juarina, Pequizeiro, Colmeia, Bernardo Sayão, Bandeirantes do Tocantins, Arapoema, Pau D'Arco, Nova Olinda, Brasilândia do Tocantins, Itaporã do Tocantins, Muricilândia, Carmolândia, Aragominas, Santa Fé do Araguaia, Filadélfia, Babaçulândia, Tupiratsins, Wanderlândia, Araguanã, Xambioá, Piraquê, Palmeirante, Barra do Ouro, Goiatins e Campos Lindos visando à constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos do Norte do Tocantins.

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **RATIFICADO** o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de Couto Magalhães, Colinas do Tocantins, Juarina, Pequizeiro, Colméia, Bernardo Sayão, Bandeirantes do Tocantins, Arapoema, Pau D'Arco, Nova Olinda, Brasilândia do Tocantins, Itaporã do Tocantins, Muricilândia, Carmolândia, Aragominas, Santa Fé do Araguaia, Filadélfia, Babaçulândia, Tupiratsins, Wanderlândia, Araguanã, Xambioá, Piraquê, Palmeirante, Barra do Ouro, Goiatins e Campos Lindos visando à constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos do Norte do Tocantins.

Art. 2º - Integram a presente Lei, o Protocolo de Intenções e estrutura organizacional do Consórcio Intermunicipal.

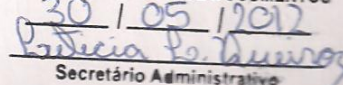
Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, aos 29 de maio de 2012.


Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal

Sec. Administ. Câmara Municipal
PROTOCOLO GERAL DE DOCUMENTOS

30 / 05 / 2012

Secretário Administrativo